

Decreto n. 149/2025

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação de despesas.**

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recursos Próprios

67	02	04	04	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Civil	1.500,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Royalties 5%

525	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Pré Sal

172	02	07	12	361	0108	2281	3.3.90.30	Material de Consumo	177.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

304	02	08	04	123	0101	2201	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------------------	------------

PROCURADORIA GERAL

Royalties Excedentes

42	02	03	09	092	0101	1713	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	----------------------	------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties Excedentes

24	02	01	04	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	-----------

TOTAL GERAL R\$ 553.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recursos Próprios

66	02	04	04	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Royalties 5%

608	02	11	08	244	0120	2212	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	----------

Decreto n. 149/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Pré Sal

186	02	07	12	361	0108	2288	3.3.90.30	Material de Consumo	177.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Recursos Próprios

833	02	21	26	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Royalties Excedentes

970	02	38	10	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.457,29
975	02	38	10	122	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE PARATY

Royalties Excedentes

909	02	34	06	182	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	4.358,70
910	02	34	06	182	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.358,70
911	02	34	06	182	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.358,70
912	02	34	06	182	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.358,70

FUNDO MUNICIPAL AERODROMO

Royalties Excedentes

905	02	33	15	451	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	8.729,42
906	02	33	15	451	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.729,42
907	02	33	15	451	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.919,65
908	02	33	15	451	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.729,42

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties Excedentes

17	02	01	04	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

TOTAL GERAL R\$ 553.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

73B8A6453A2C4AE78E0E37B32C42D846

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 12/11/2025 10:07:51
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/73B8A6453A2C4AE78E0E37B32C42D846>